



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA
DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50
(CONSULTA FORMAL)**

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 15 dias do mês de agosto de 2025, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas da classe única do Fundo, representando 99,64%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária: **(1)** alteração do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5 da classe única do Fundo, especialmente quanto ao prazo e à amortização e resgate, previstos nos itens 1 e 7, respectivamente; **(2)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5 da classe única do Fundo; **(3)** alteração do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 6 da classe única do Fundo, especialmente quanto ao prazo e à amortização e resgate, previstos nos itens 1 e 7, respectivamente; **(4)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 6 da classe única do Fundo; **(5)** alteração do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 7 da classe única do Fundo, especialmente quanto ao prazo e à amortização e resgate, previstos nos itens 1 e 7, respectivamente; **(6)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 7 da classe única do Fundo; **(7)** alteração do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 8 da classe única do Fundo, especialmente quanto ao prazo e à amortização e resgate, previstos nos itens 1 e 7, respectivamente; **(8)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 8 da classe única do Fundo; e **(9)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES: Após análise das respostas dos Cotistas da classe única do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados, representando 99,64%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo, os quais aprovaram por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes matérias

(1) Alteração do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5 da classe única do Fundo, especialmente quanto ao prazo e à amortização e resgate, previstos nos itens 1 e 7, respectivamente, passando a vigorar com a seguinte redação:



H Σ M Σ R A

“1. Prazo: O prazo de duração da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5 é de 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data da primeira integralização (“Data de Emissão”).”

“7. Amortização e Resgate: Observado o prazo de carência de 42 (quarenta e dois) meses (“Período de Carência”), contado da Data de Emissão, a partir do 43º (quadragésimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 5, terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
43º	1/12	49º	1/6
44º	1/11	50º	1/5
45º	1/10	51º	1/4
46º	1/9	52º	1/3
47º	1/8	53º	1/2
48º	1/7	54º	1/1”

(2) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5 da classe única do Fundo, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) Alteração do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 6 da classe única do Fundo, especialmente quanto ao prazo e à amortização e resgate, previstos nos itens 1 e 7, respectivamente, passando a vigorar com os seguintes termos:

“1. Prazo: O prazo de duração da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 6 é de 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data da primeira integralização (“Data de Emissão”).”

“7. Amortização e Resgate: Observado o prazo de carência de 42 (quarenta e dois) meses (“Período de Carência”), contado da Data de Emissão, a partir do 43º (quadragésimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 6, terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
43º	1/12	49º	1/6
44º	1/11	50º	1/5
45º	1/10	51º	1/4
46º	1/9	52º	1/3
47º	1/8	53º	1/2
48º	1/7	54º	1/1”

(4) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 6 da classe única do Fundo, nos termos do Anexo II à presente Ata.



H Σ M Σ R A

(5) Alteração do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 7 da classe única do Fundo, especialmente quanto ao prazo e à amortização e resgate, previstos nos itens 1 e 7, respectivamente, passando a vigorar com o conteúdo abaixo:

“1. Prazo: O prazo de duração da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 7 é de 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data da primeira integralização (“Data de Emissão”).”

“7. Amortização e Resgate: Observado o prazo de carência de 42 (quarenta e dois) meses (“Período de Carência”), contado da Data de Emissão, a partir do 43º (quadragésimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 7, terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
43º	1/12	49º	1/6
44º	1/11	50º	1/5
45º	1/10	51º	1/4
46º	1/9	52º	1/3
47º	1/8	53º	1/2
48º	1/7	54º	1/1”

(6) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 7 da classe única do Fundo, nos termos do Anexo III à presente Ata.

(7) Alteração do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 8 da classe única do Fundo, especialmente quanto ao prazo e à amortização e resgate, previstos nos itens 1 e 7, respectivamente, passando a vigorar conforme segue:

“1. Prazo: O prazo de duração da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 8 é de 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data da primeira integralização (“Data de Emissão”).”

7. Amortização e Resgate: Observado o prazo de carência de 42 (quarenta e dois) meses (“Período de Carência”), contado da Data de Emissão, a partir do 43º (quadragésimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 8, terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
43º	1/12	49º	1/6
44º	1/11	50º	1/5
45º	1/10	51º	1/4
46º	1/9	52º	1/3
47º	1/8	53º	1/2



H Σ M Σ R A

(8) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 8 da classe única do Fundo, nos termos do Anexo IV à presente Ata.

(9) Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS
MEZANINO 5 DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISEGMENTOS**



H Σ M Σ R A

ANEXO II

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS
MEZANINO 6 DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISEGMENTOS**



H Σ M Σ R A

ANEXO III

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS
MEZANINO 7 DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISEGMENTOS**



H Σ M Σ R A

ANEXO IV

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS
MEZANINO 8 DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISEGMENTOS**



SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 5 DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS

Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5, emitidas nos termos do regulamento do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, CNPJ/MF 14.605.855/0001-50** ("FUNDO"), do qual este Suplemento é parte integrante.

1. Prazo: O prazo de duração da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5 é de 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data da primeira integralização ("Data de Emissão").

2. Público alvo: Investidor Profissional, atual cotista do FUNDO, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento.

3. Benchmark: Esta 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,5% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

4. Valor da Série e Quantidade de cotas: Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento do FUNDO, 5 (cinco) Cotas Subordinadas Mezanino 5 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, na data da primeira subscrição de Cotas da presente série ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

5. Valor de Subscrição: Na subscrição das Cotas Subordinadas Mezanino 5 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 4 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao FUNDO, calculado conforme o disposto no Regulamento.

6. Distribuição. As Cotas Subordinadas Mezanino 5 serão distribuídas pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta, nos termos do Art. 8, inciso II, da Resolução CVM 160.

As Cotas Subordinadas Mezanino 5 não poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

7. Amortização e Resgate: Observado o prazo de carência de 42 (quarenta e dois) meses ("Período de Carência"), contado da Data de Emissão, a partir do 43º (quadragésimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 5, terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
43º	1/12	49º	1/6
44º	1/11	50º	1/5
45º	1/10	51º	1/4
46º	1/9	52º	1/3
47º	1/8	53º	1/2



48°	1/7	54°	1/1
-----	-----	-----	-----

As Cotas Subordinadas Mezanino 5 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 1 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Curitiba, 15 de agosto de 2025.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 6 DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS

Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 6, emitidas nos termos do regulamento do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**, CNPJ/MF 14.605.855/0001-50 ("FUNDO"), do qual este Suplemento é parte integrante.

1. Prazo: O prazo de duração da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 6 é de 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data da primeira integralização ("Data de Emissão").

2. Público alvo: Investidor Profissional, atual cotista do FUNDO, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento.

3. Benchmark: Esta 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 6, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,5% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

4. Valor da Série e Quantidade de cotas: Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento do FUNDO, 1,7 (uma vírgula sete) Cotas Subordinadas Mezanino 6 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, na data da primeira subscrição de Cotas da presente série ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando o montante de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

5. Valor de Subscrição: Na subscrição das Cotas Subordinadas Mezanino 6 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 4 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao FUNDO, calculado conforme o disposto no Regulamento.

6. Distribuição. As Cotas Subordinadas Mezanino 6 serão distribuídas pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta, nos termos do Art. 8, inciso II, da Resolução CVM 160.

As Cotas Subordinadas Mezanino 6 não poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

7. Amortização e Resgate: Observado o prazo de carência de 42 (quarenta e dois) meses ("Período de Carência"), contado da Data de Emissão, a partir do 43º (quadragésimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 6, terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
43º	1/12	49º	1/6
44º	1/11	50º	1/5
45º	1/10	51º	1/4
46º	1/9	52º	1/3



47°	1/8	53°	1/2
48°	1/7	54°	1/1

As Cotas Subordinadas Mezanino 6 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 1 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Curitiba, 15 de agosto de 2025.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 7 DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS

Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 7, emitidas nos termos do regulamento do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**, CNPJ/MF 14.605.855/0001-50 ("FUNDO"), do qual este Suplemento é parte integrante.

1. Prazo: O prazo de duração da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 7 é de 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data da primeira integralização ("Data de Emissão").

2. Público alvo: Investidor Profissional, atual cotista do FUNDO, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento.

3. Benchmark: Esta 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 7, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,5% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

4. Valor da Série e Quantidade de cotas: Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento do FUNDO, 4,5 (quatro vírgula cinco) Cotas Subordinadas Mezanino 7 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, na data da primeira subscrição de Cotas da presente série ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando o montante de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

5. Valor de Subscrição: Na subscrição das Cotas Subordinadas Mezanino 7 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 4 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao FUNDO, calculado conforme o disposto no Regulamento.

6. Distribuição. As Cotas Subordinadas Mezanino 7 serão distribuídas pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta, nos termos do Art. 8, inciso II, da Resolução CVM 160.

As Cotas Subordinadas Mezanino 7 não poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

7. Amortização e Resgate: Observado o prazo de carência de 42 (quarenta e dois) meses ("Período de Carência"), contado da Data de Emissão, a partir do 43º (quadragésimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 7, terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
43º	1/12	49º	1/6
44º	1/11	50º	1/5
45º	1/10	51º	1/4
46º	1/9	52º	1/3



47°	1/8	53°	1/2
48°	1/7	54°	1/1

As Cotas Subordinadas Mezanino 7 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 1 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Curitiba, 15 de agosto de 2025.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 8 DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS

Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 8, emitidas nos termos do regulamento do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, CNPJ/MF 14.605.855/0001-50** ("FUNDO"), do qual este Suplemento é parte integrante.

1. Prazo: O prazo de duração da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 8 é de 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data da primeira integralização ("Data de Emissão").

2. Público alvo: Investidor Profissional, atual cotista do FUNDO, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento.

3. Benchmark: Esta 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 8, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,5% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

4. Valor da Série e Quantidade de cotas: Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento do FUNDO, 3 (três) Cotas Subordinadas Mezanino 8 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, na data da primeira subscrição de Cotas da presente série ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

5. Valor de Subscrição: Na subscrição das Cotas Subordinadas Mezanino 8 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 4 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao FUNDO, calculado conforme o disposto no Regulamento.

6. Distribuição. As Cotas Subordinadas Mezanino 8 serão distribuídas pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta, nos termos do Art. 8, inciso II, da Resolução CVM 160.

As Cotas Subordinadas Mezanino 8 não poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

7. Amortização e Resgate: Observado o prazo de carência de 42 (quarenta e dois) meses ("Período de Carência"), contado da Data de Emissão, a partir do 43º (quadragésimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 8, terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
43º	1/12	49º	1/6
44º	1/11	50º	1/5
45º	1/10	51º	1/4
46º	1/9	52º	1/3
47º	1/8	53º	1/2



48°	1/7	54°	1/1
-----	-----	-----	-----

As Cotas Subordinadas Mezanino 8 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 1 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Curitiba, 15 de agosto de 2025.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.